VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1344, DE 10 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM PROJETO: "ESTUDAR NA E.M.DOZE DE MAIO E TER UM BOM DESEMPENHO ESCOLAR DÁ PRÊMIOS INCRÍVEIS", AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização do Projeto: **"ESTUDAR NA E.M. E. F. DOZE DE MAIO E TER UM BOM DESEMPENHO ESCOLAR DÁ PRÊMIOS INCRÍVEIS"**, que será realizado com os alunos do 1º ano à 8ª séries, durante o ano letivo 2007, conforme regulamento.

Art. 2º - Para custeio do projeto é concedido o valor de até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de prêmios, que serão distribuídos aos alunos que obtiverem bom desempenho escolar.

Art. 3º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir projeto 1058, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1289, 05.09.2006 e na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1004.1058 - premiação aos alunos com melhor desempenho escolar da E.M.E.F. Doze de Maio
33.90.31.00.00.00 – premiações culturais, artísticas, científicas, e outras.....R$ 2.500,00

Art. 4º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro do exercício de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 10 de julho de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 10/07/07

Gessi Brandalise

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal